



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1166 - 18 DE MAIO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 09 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 09/2023 DISPÕE
SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUAPIMIRIM /RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 -
Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231-2022, expedidas pelo Conselho
Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; Lei Municipal do CMDCA e
lei Municipal nº. 854/2015 do Conselho Tutelar,

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão especial do PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR teve
a composição alterada tendo em vista o novo mandato do colegiado do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para gestão 2023-2025.

Art.2º. A Comissão especial do PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO foi alterada de forma paritária representada pelos seguintes conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Luciana Caruzo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Josana Garcia de Souza

INSTITUTO BENEFICENTE EBENEZER - IBE

Titular: Telma Maria de Souza Campos Leite

INSTITUTO MARIA DE LOURDES - IMADEL

Titular: Carla dos Santos

Art. 4º - Esta deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia
12 de maio de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de Maio de 2023.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ERRATAS

ERRATA PORTARIA Nº 410 DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 410 de 12 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1162 de 12 de
maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte
correção:

Onde se lê: Secretário Correccional, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Segu-
rança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Leia-se: Gerente Correccional, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Segurança,
Ordem Pública e Defesa Civil.

Guapimirim, 18 de maio de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA PORTARIA Nº 147 DE 08 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 147 de 08 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1158 de 08 de
maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte
correção:

Onde se lê: Sr. HERNAN VIDAURRE CORDEIRO.

Leia-se: Sr. HERMAN VIDAURRE CORDEIRO.

Guapimirim, 18 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 436 DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 436 de 15 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1163 de 15 de
maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte
correção:

Onde se lê: comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Se-
cretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Leia-se: comissionado de Coordenador de Setor dos Conselhos, símbolo COS, da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Guapimirim, 18 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 529 DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Portaria nº. 529 de 16 de maio de 2023, publicado na edição nº. 1164 de 16 de
maio de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte
correção:

Onde se lê: Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Assis-
tência Social e Direitos Humanos

Leia-se: Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Guapimirim, 18 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Extrato de Termo de Prorrogação Contratual publicado no Diário Oficial
Eletrônico nº 1161 de 11 de maio de 2023.

Onde se lê: 05/05/2023

Leia-se: 05/04/2023

Guapimirim, 18 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1514 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito a publicação da Lei nº. 1514 de 17 de maio de 2023, publicada na edição nº. 1165 de 17 de maio de 2023, do Diário Oficial, por lapso em sua publicação e inteiro teor, onde constava a seguinte ementa “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOLOHIMENTO A PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER E SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sendo assim, segue para republicação no Diário Oficial Eletrônico a Lei nº 1514 de 17 de maio de 2023 com o correto teor, para que surta seus efeitos legais com a seguinte ementa: “**cria a premiação "Professor Inovador", para professores do ensino fundamental e médio nas redes de ensino, e dá outras providências.**”

Guapimirim, 18 de maio de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI

LEI Nº 1514 DE 17 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: CRIA A PREMIAÇÃO "PROFESSOR INOVADOR", PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

SANCIONA:

Art.1º Fica criada a premiação "Professor Inovador", ao final de cada ano letivo, para os professores de nível fundamental na rede de ensino municipal de Guapimirim.

Art.2º Será selecionado l(um) professor de cada escola, por nível de escolaridade, que se destacar com o desenvolvimento de projetos educativos.

§1º Os projetos educativos de que trata este artigo deverão ser dentro das áreas de Educação Ambiental, Educação Financeira e/ou Cidadania.

§2º Os professores poderão desenvolver seus projetos com um número ilimitado de alunos.

Art.3º A equipe diretiva de cada escola informará por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de dezembro, o professor que melhor desenvolveu projetos educativos durante o ano, para receber a premiação "PROFESSOR INOVADOR".

Art.4º A premiação "PROFESSOR INOVADOR" será feita através da entrega de placa de homenagem, em Sessão Solene, no DIA DO PROFESSOR, comemorado no dia 15 de outubro do ano subsequente, pela Câmara dos Vereadores.

Parágrafo único - A entrega da premiação poderá ser feita no próximo dia útil, quando houver necessidade.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação

Guapimirim, 17 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2357 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 537.800,00 (Quinhentos e trinta e sete mil oitocentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.003 - 355	33.90.39	1.704.99	182.000,00
02.04	12.122.0010.1.002 – 120	44.90.52	1.704.99	113.800,00
02.04	12.122.0010.2.003 – 110	33.90.30	1.704.99	10.800,00
02.08	12.361.0015.1.160 – 226	44.90.52	1.573.00	126.200,00
02.08	12.365.0006.1.160 – 275	44.90.52	1.573.00	53.000,00
02.04	12.122.0010.2.003 – 109	33.90.14	1.501.00	12.000,00
02.04	12.122.0010.2.010 – 116	31.90.92	1.501.00	40.000,00
TOTAL				537.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0010.2.075 - 367	33.90.39	1.704.99	30.000,00
02.21	08.244.0012.2.171 – 516	33.90.30	1.704.99	16.000,00
02.21	08.244.0041.1.002 – 551	44.90.52	1.704.99	50.000,00
02.40	08.244.0050.2.066 – 845	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.40	08.244.0050.2.086 – 843	33.90.39	1.704.99	24.000,00
02.40	08.244.0050.2.113 – 851	33.90.30	1.704.99	12.000,00
02.04	12.122.0010.2.010 – 112	31.90.11	1.501.00	52.000,00
02.04	12.122.0010.2.212 – 119	33.90.39	1.704.99	124.600,00
02.08	12.361.0015.2.008 – 198	33.90.39	1.573.00	179.200,00
TOTAL				537.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de maio de 2023

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 2358 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 377.327,20 (Trezentos e setenta e sete mil trezentos e vinte sete reais e vinte centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.243.0039.2.190 - 493	33.90.30	1.704.99	377.327,20
TOTAL				377.327,20

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.1.002 - 520	44.90.52	1.704.99	107.600,00
02.21	08.244.0012.1.123 - 511	33.90.30	1.704.99	54.000,00
02.21	08.244.0012.2.135 - 513	33.90.30	1.704.99	62.100,00
02.21	08.244.0012.2.171 - 516	33.90.30	1.704.99	90.000,00
02.21	08.244.0039.2.121 - 531	33.90.30	1.704.99	2.148,00
02.21	08.244.0039.2.128 - 537	33.90.39	1.704.99	2.150,00
02.21	08.244.0039.2.175 - 544	33.90.30	1.704.99	9.329,20
02.21	08.244.0062.1.130 - 557	44.90.52	1.704.99	50.000,00
TOTAL				377.327,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de maio de 2023
MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
 PREFEITA



CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Guapimirim em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunica que realizará Audiência Pública com a finalidade de demonstrar e avaliar, os cumprimentos das metas fiscais do 1º QUADRIMESTRE do exercício de 2023.

A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2023, às 09:30 horas e trinta minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Guapimirim, respeitando todos os protocolos do COVID-19.

Guapimirim, 17 de maio de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
 Secretário Municipal de Fazenda
 Mat. 110027/22





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital